



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
036/2022/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 0XXXXXXX5 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.892.991/0001-15, localizada na Rua Miguel Daux, nº 100, Bairro Coqueiros, Florianópolis - SC, CEP 88.080-220, telefone: (48) 3031-3455, e-mail: rafael@teltecsolutions.com.br; pegorini@teltecsolutions.com.br; teltec@teltecsolutions.com.br; licitacoes@teltecsolutions.com.br, representada pelo Sr. **Rafael Araújo Silva** portador do RG: 3XXXXX9 SSP/SC, CPF: 003.XXX.XXX-29 e Carteira Nacional de Habilitação nº 0XXXXXXX9 Detran/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2022/SEMA, em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2023/12371**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/12371**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência do Contrato’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 3



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 15/06/2023 às 15:26:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/06/2023 às 10:24:31.
Documento Nº: 9506381-3331 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9506381-3331>



SEMADIC20232371

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. A vigência deste Contrato, referente à aquisição da Solução (itens de 1 a 13 constantes na subcláusula 4.1 do Contrato nº 036/2022), será aditada por 12 (doze) meses, de 05/10/2023 até 04/10/2024.

2.2. A vigência deste Contrato, referente aos serviços técnicos especializados (item 14 constante na subcláusula 4.1 do Contrato nº 036/2022), será aditada por 12 (doze) meses, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento e Aceitação** pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 4490 5200
Fonte de Recurso: 2.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57 §1º, II da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 00059/2023/SEMA/PGEMT.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.



SEMADIC202323371



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2022**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 15 de junho de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



RAFAEL ARAUJO
SILVA:00339243929
003.392.439-29

Emitido por: AC
SOLUTI Multipla v5

Rafael Araujo Silva

Data: 15/06/2023 Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



SEMADIC202323371